



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

## LEI Nº 5.086 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial destinado a aquisição de 01 Veículo Novo tipo Van, para Transporte de Pacientes e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.016, um Crédito Especial no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinado a aquisição de 01 (um) Veículo Novo tipo Van, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.04.10. SAÚDE  
10.04.10.301. ATENÇÃO BÁSICA  
10.04.10.301.00090. AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS  
10.04.10.301.00090.1.113 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 53.000,00

(Recurso: 1 - LIVRE)

Parágrafo único. O objetivo do crédito é a aquisição de 01 (um) Veículo Novo tipo Van, para transporte de Equipes de Saúde e Pacientes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde com recursos advindos do pagamento de Seguro, relativo ao sinistro ocorrido com o Veículo nº 107, GM CHEVROLET SPIN LTZ. 1.8, lotação para 07 pessoas, ano fabricação/modelo 2014/2014, placas IVR 73017 da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a Apólice de Seguros nº. 0043667/0041431 – GENTE SEGURADOR S/A.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 53.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:  
SUPERÁVIT FINANCEIRO:  
I - Receita originária do pagamento de Seguro, relativo ao sinistro ocorrido com o Veículo nº 107, SPIN, 10.8v, lotação para 07 pessoas, ano fabricação/modelo 2014/2014, placas IVR 73017 da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Apólice de Seguros nº. 0043667/0041431.....R\$ 53.000,00  
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 53.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

[pmgv@itake.com.br](mailto:pmgv@itake.com.br)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 de dezembro de 2015.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO  
Secretário de Administração.

NARDI,